

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA¹ Nº 12/2023
(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75), inciso II, Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 36/2023, exarado no processo nº 12/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa KAUFMANN & RODRIGUES LTDA, CNPJ 20.382.059/0001-07, para (Aquisição de gêneros alimentícios para formação pedagógica- que ocorrerá nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2023), no valor de R\$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais), pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 01 de fevereiro de 2023.


Cleber Trenhago,

Prefeito Municipal

¹Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
(...) VIII - autorização da autoridade competente.